

Proposta de emenda ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) de Bacharelado em Educação Física da UFJF

A Comissão Orientadora de Estágios (COE) do curso de Bacharelado em Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora (FAEFID-UFJF), no uso de suas atribuições regulamentares, encaminha a presente proposta de emenda ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) de Bacharelado em Educação Física no que se refere ao processo de equiparação de estágio.

CONSIDERANDO que o processo de equiparação de estágios é previsto pela UFJF e consiste em computar atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, desenvolvidas na educação superior e registrar essas atividades equiparando-as à atividades de estágio (conferindo a respectiva carga horária);

CONSIDERANDO que a FAEFID aprovou em 9 de Julho de 2021, o processo de EQUIPARAÇÃO DE ESTÁGIO em sua unidade em sistema emergencial durante o ERE; e que após uma avaliação interna do funcionamento desses procedimentos, os departamentos julgaram esse procedimento como benéfico à formação dos alunos;

CONSIDERANDO que a FAEFID apresenta uma estrutura de incentivo aos alunos de se envolverem em projetos de extensão, monitoria e iniciação científica e que esses projetos apresentam relação com os objetivos do estágio como elemento formativo do aluno;

A COE da FAEFID propõe que, seja incluída no PPC do curso de bacharelado em educação física da UFJF, a possibilidade de equiparação de atividades acadêmicas desenvolvidas em Projetos de Extensão, Monitoria, e Iniciação Científica ao Estágio Curricular nas condições a seguir:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado, no mesmo semestre, no(s) estágio(s) que deseja solicitar a equiparação (Estágio I, Estágio II, Estágio - Núcleo: Saúde e Qualidade de Vida I/II, ou Estágio - Núcleo: Treinamento e Organização Desportiva I/II).

- b) A natureza do projeto a ser solicitado a equiparação deve estar em conformidade com o estágio pretendido (por exemplo: um bolsista de extensão do projeto de Basquete, deve solicitar equiparação para os estágios I e II do DEP, ou Estágio de núcleo do mesmo departamento).
- c) Os pedidos de equiparação serão permitidos para alunos em condições de colar grau, após a análise da coordenação de curso.
- d) O total de horas acumuladas na participação em alguns dos projetos (extensão, monitoria ou iniciação científica) deverá ser equivalente ou superior ao somatório da carga horária dos estágios solicitados para equiparação.
- e) A carga horária a ser utilizada para a equiparação em um semestre letivo não poderá ser utilizada em outro semestre, mesmo que essa carga horária se exceda às horas equiparadas.
- f) O aluno deverá fazer a solicitação de equiparação de estágio por email para o endereço da Coordenação de Estágios da UFJF (estagio.prograd@ufjf.edu.br), com cópia para a COE FAEFID (comissaoestagio.faefid@ufjf.edu.br). O título do e-mail deve ser “Equiparação de estágio – Educação Física”.
- g) Neste mesmo email, devem ser anexados os seguintes documentos:
 - 1. Formulário “REGISTRO DE EQUIPARAÇÃO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO” a ser obtido em <https://www2.ufjf.br/estagio/informacoes/duvidas-frequentes/equiparacao/> preenchido e assinado por todos. No campo “Principais atividades desenvolvidas no projeto”, o discente, com a anuência do professor coordenador, deverá descrever as atividades realizadas no projeto de forma que demonstre ter vivenciado as etapas de “observação, participação e intervenção” estando em conformidade com o regimento de estágio da UFJF.
 - 2. Os documentos comprobatórios da atividade a ser equiparada devem ser anexados ao email (certificado de conclusão da monitoria - PROGRAD, extensão – PROEX, ou iniciação científica - PROPP).
- h) A carga horária de atividades utilizadas para a integralização de estágio deverá ser utilizada **EXCLUSIVAMENTE** para esse fim e para demonstrar seu conhecimento sobre isto o aluno deve preencher a Declaração que é apresentada junto com o Registro de equiparação ao estágio obrigatório. Para não caracterizar duplicidade de carga horária, as atividades em questão não poderão ser computadas também como atividades complementares.

A COE se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Juiz de Fora, 21 de Março de 2022